



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2007 – PMV/SAÚDE, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), **torna público o cancelamento do concurso regido pelo Edital n.º 004/2006 – Saúde, de 8 de dezembro de 2006**, publicado na Imprensa Oficial do Município.

Torna pública, ainda, nos termos da Lei Orgânica do Município de Vitória e da Lei n.º 6.753, de 16 de novembro de 2006, **a realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas em cargos de nível superior da Prefeitura Municipal de Vitória**, mediante as condições estabelecidas neste edital, **com o aproveitamento das inscrições feitas no período de 12 a 29 de dezembro de 2006**, estabelecido pelo Edital n.º 004/2006 – Saúde, de 8 de dezembro de 2006.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 O concurso será realizado na cidade de Vitória/ES.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, devidamente comprovada pelo CESPE/UnB, estas poderão ser realizadas em outras localidades da Grande Vitória/ES.

1.4 **As inscrições feitas no período de 12 a 29 de dezembro de 2006**, estabelecido pelo Edital n.º 004/2006 – Saúde, de 8 de dezembro de 2006, serão aproveitadas para este concurso, podendo os candidatos obterem a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaude2007>, por meio do número de inscrição no CPF, a partir do dia **1.º de março de 2007**.

1.4.1 **Os candidatos que efetivaram suas inscrições no concurso regido pelo Edital n.º 004/2006 – Saúde, de 8 de dezembro de 2006, que não desejarem participar deste concurso poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição** por meio de requerimento instruído com cópia do CPF, em que conste o nome completo do candidato. O requerimento deverá ser encaminhado, **impreterivelmente**, até o dia **9 de fevereiro de 2007**, por fax, para o número (61) 3448 0110; por SEDEX, valendo a data de postagem, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura de Vitória/Saúde (devolução de taxa), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; ou entregue na Central de Atendimento, localizada no referido endereço.

2 DOS CARGOS

2.1 Os candidatos aprovados neste concurso exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, exceto os candidatos aprovados aos cargos de Fonoaudiólogo e de Nutricionista que poderão exercer suas atividades em órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória, de acordo com a necessidade dessa Instituição.

2.2 Os candidatos aprovados para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20, 30 e 40 horas semanais, exercerão suas atividades em todas as Unidades e Serviços de Saúde do referido órgão, podendo

atuar em regime especial de trabalho (plantão), diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e interesse do serviço.

CARGO 1: ARTETERAPEUTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Artes Plásticas com especialização em Arteterapia ou curso de graduação de nível superior na área das ciências humanas com especialização em Arteterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades técnicas, artísticas, terapêuticas, relacionadas a artes, pinturas, gravuras e afins no âmbito da PMV e das comunidades.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 3.

CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL (30 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 7.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL (40 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.952,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 18.

CARGO 4: CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia com título de especialista reconhecido pelo CRO, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.009,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGA: 1.

CARGO 5: ENFERMEIRO (30 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem com contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 10.

CARGO 6: ENFERMEIRO (40 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem com contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.952,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 38.

CARGO 7: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA (30 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades inerentes à farmácia pública, manipulação de medicamentos, gestão, apoio técnico, educação e saúde, análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas e vigilância sanitária.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 5.

CARGO 8: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA (40 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades inerentes à farmácia pública, manipulação de medicamentos, gestão, apoio técnico, educação e saúde, análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas e vigilância sanitária.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.952,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 15.

CARGO 9: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS/BIOQUÍMICA (30 semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia com formação generalista (Resolução n.º 2/2002) ou em Farmácia com habilitação/especialização em Análises Clínicas/Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades inerentes à farmácia pública, manipulação de medicamentos, gestão, apoio técnico, educação e saúde, análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas e vigilância sanitária.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 6.

CARGO 10: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS/BIOQUÍMICA (40 semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia com formação generalista (Resolução n.º 2/2002) ou em Farmácia com habilitação/especialização em Análises Clínicas/Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades inerentes à farmácia pública, manipulação de medicamentos, gestão, apoio técnico, educação e saúde, análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas e vigilância sanitária.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.952,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 7.

CARGO 11: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 8.

CARGO 12: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar exames para identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregar técnicas próprias de avaliação e fazer o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros que possibilitem o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 6.

CARGO 13: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina com título de especialista ou especialização ou residência em Cardiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.009,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGA: 1.

CARGO 14: MÉDICO NEUROLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina com título de especialista ou especialização ou residência em Neurologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.009,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGAS: 4.

CARGO 15: MÉDICO REUMATOLOGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina com título de especialista ou especialização ou residência em Reumatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.009,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGA: 1.

CARGO 16: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.009,00.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VAGAS: 2.

CARGO 17: MUSICOTERAPEUTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Musicoterapia ou na área das ciências humanas com especialização em Musicoterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades terapêuticas de musicoterapias em equipe multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação clínica, educacional e social com a população de todas as faixas etárias.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 3.

CARGO 18: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.952,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGA: 1.

CARGO 19: TÉCNICO ESPORTIVO (30 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.464,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

VAGAS: 25.

CARGO 20: TÉCNICO ESPORTIVO (40 horas semanais)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho regional da classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas visando os cuidados com a saúde da população.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.952,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 8.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total das vagas destinadas a cada cargo/área de atuação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão providas na forma da Lei Municipal n.º 4.163, de 26 de dezembro de 1994.

3.1.1 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se deficiente;

b) encaminhar laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato deficiente deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura Municipal de Vitória/Saúde (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **22 de fevereiro de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) referido na alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato deficiente poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 4163/94.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsauade2007>, no edital de divulgação de locais e horários de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de dois dias contados a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, observadas as condições do subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem deficientes não eliminados no concurso serão convocados para se submeter à perícia médica a ser promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Vitória, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência apresentada, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 4163/94.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato deficiente reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área de atuação.

3.10 O candidato deficiente reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área de atuação o será eliminado do concurso.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes não eliminados no concurso e aprovados na perícia médica terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área de atuação.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1.º, da Constituição Federal.

4.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.4 Estar no gozo de seus direitos políticos.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino).

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme item 2 deste edital.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.1.1 TAXA: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

5.1.2 Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaudef2007>, solicitada no período entre **10 horas do dia 8 de fevereiro de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

5.1.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaudef2007> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de fevereiro de 2007**.

5.1.4.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.4.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito no período estabelecido neste edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaudef2007>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.2 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaudef2007>.

5.3 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará postos de inscrição com computadores, localizados nos endereços listados a seguir, no período entre **o dia 8 de fevereiro de 2007 e o dia 17 de fevereiro de 2007**, observando os horários de funcionamento de cada estabelecimento descritos no quadro a seguir.

UF	Cidade	Local	Endereço	Funcionamento
ES	Cariacica	Datacontrol	Avenida Expedito Garcia, n.º 178, 1.º andar – Campo Grande	De segunda a sexta, das 8h às 21h40, e nos sábados, das 8h às 18h.
ES	Serra	Datacontrol	Avenida Central, n.º 843 – Laranjeiras	
ES	Vila Velha	Datacontrol	Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 264, 1.º andar – Centro	
ES	Vitória	Datacontrol	Avenida Desembargador Santos Neves, n.º 474 – Santa Helena	
ES	Vitória	Microlins	Avenida Jerônimo Monteiro, n.º 776 – Centro	De segunda a quinta, das 8h às 21h30, nas sextas, das 8h às 20h, e nos sábados, das 8h às 17h30.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área de atuação. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e

correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal n.º 6.056, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 11.837, de 15 de janeiro de 2004, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 6.056, de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 11.837, de 15 de janeiro de 2004.

5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer à EMEF Aristóbulo Barbosa Leão – Avenida Vitória, n.º 3.010 – Bento Ferreira, Vitória/ES, nos dias **8 ou 9 de fevereiro de 2007**, das 8 horas às 18 horas, e entregar o requerimento de isenção, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaude2007>, instruindo-o com cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho (no caso de desempregados ou de empregados que percebam até um salário mínimo);

b) contracheque atual (no caso de empregados que percebam até um salário mínimo).

5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no subitem 5.4.7.2;

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Prefeitura Municipal de Vitória.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16 de fevereiro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaude2007>, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsaude2007> e imprimir a GRU COBRANÇA por meio da página de acompanhamento para pagamento no período até o dia **22 de fevereiro de 2007**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de fevereiro de 2007**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso Prefeitura de Vitória/Saúde (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será

atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 5.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **22 de fevereiro de 2007**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsau2007>, no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.5.1 O candidato disporá de dois dias contados a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO		NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
		Políticas de Saúde	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	–	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₃) Avaliação de títulos	–	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos com carga horária de 30 horas semanais de trabalho serão realizadas em horário não conflitante com as provas objetivas para os cargos com carga horária de 40 horas semanais. Devendo ter compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal, observada a carga horária máxima de 60 horas semanais conforme o artigo 9.º, §1.º, da Lei n.º 6.753/2006.

6.3 As provas objetivas para os cargos com jornada de trabalho de 40 horas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **18 de março de 2007**, no turno da **manhã**.

6.3.1 As provas objetivas para os cargos com jornada de trabalho de 20 e 30 horas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **18 de março de 2007**, no turno da **tarde**.

6.4 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada cargo/área de atuação bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

6.5 Os locais e o horário de realização das provas objetivas serão publicados na *Imprensa Oficial* do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsau2007>, nas datas

prováveis de **8 ou 9 de março de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.6 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante da solicitação de inscrição, informando os locais e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.5 deste edital.

6.6.1 Os candidatos inscritos poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas valerão 100 (cem) pontos.

7.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este regulamento ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsau2007>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação dos quadros a seguir.

8.2.1 PARA TODOS OS CARGOS (exceto para os cargos de Arteterapeuta, de Assistente Social, de Musicoterapeuta e de Técnico Esportivo)

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em cargos/empregos na área específica a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, na área a que concorre.	3,00	3,00
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, na área a que concorre.	2,00	2,00
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,00	1,00
E	Certificado de conclusão de residência ou declaração de conclusão de residência acompanhada de histórico escolar na área específica a que concorre.	1,25	1,25
F	Certificado/declaração de conclusão de atualização ou aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, na área a que concorre, com carga horária mínima de 180 horas.	0,50	0,50
G	Certificado/declaração de conclusão de atualização ou aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, na área a que concorre, com carga horária mínima de 120 horas.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

8.2.2 SOMENTE PARA OS CARGOS DE ARTETERAPEUTA, DE ASSISTENTE SOCIAL, DE MUSICOTERAPEUTA E DE TÉCNICO ESPORTIVO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em cargos/empregos na área específica a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,25
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do	3,00	3,00

	histórico escolar, na área a que concorre.		
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, na área a que concorre.	2,00	2,00
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,00	1,00
E	Certificado/declaração de conclusão de atualização ou aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, na área a que concorre, com carga horária mínima de 180 horas.	0,50	0,50
F	Certificado/declaração de conclusão de atualização ou aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, na área a que concorre, com carga horária mínima de 120 horas.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.5.1 Não serão recebidos os documentos originais.

8.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

8.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

8.9.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A** dos quadros de títulos deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

8.9.1.1 A certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de

recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.9.1.2 A comprovação do tempo de serviço só será aceita após o registro do candidato no conselho de fiscalização do exercício da profissão, quando for o caso. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de residência médica.

8.9.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8.9.2.1 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.9.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **B** e **C** dos quadros de títulos.

8.9.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** dos quadros de títulos deste edital, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado, concluído com a monografia e a aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.9.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.9.3.2 Não receberá pontuação na alínea **D** dos quadros de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 8.9.3.1.

8.9.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** dos quadros de títulos deste edital, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

8.9.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **F** e **G** e **E** e **F** dos quadros de títulos dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, respectivamente, o candidato deverá apresentar certificado/declaração contendo o conteúdo programático e a carga horária do respectivo curso.

8.9.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.10 Cada título será considerado uma única vez.

8.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste edital serão desconsiderados.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.1.1 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas ou caso não haja marcação ou haja marcação dupla.

9.1.2 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.1.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 pontos no conjunto das provas objetivas de Políticas de Saúde e de Conhecimentos Específicos.

9.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 9.1.3 deste edital não terá classificação no concurso.

9.1.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.1.3 serão ordenados por cargo/área de atuação de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFP*) que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

9.2 Serão convocados para a entrega de títulos todos os candidatos aprovados nas provas objetivas.

9.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas P_1 e P_2 acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos.

10.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de atuação de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsauade2007>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsauade2007>, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsauade2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público na *Imprensa Oficial do Município* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsauade2007>.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvsauade2007>, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2.

13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

- 13.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- 13.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 13.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 13.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 13.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 13.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
- 13.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.25 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano e seis meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.26 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante a Prefeitura Municipal de Vitória, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com a Prefeitura Municipal de Vitória.

13.28 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.29 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Interpretação de textos. 2 Ortografia. 3 Acentuação gráfica. 4 Emprego das classes de palavras. 5 Concordância nominal e verbal. 6 Regência nominal e verbal. 7 Emprego do acento da crase. 8 Significação das palavras. 9 Pontuação.

POLÍTICAS DE SAÚDE: 1 Saúde e doença: história natural e prevenção. 2 Reforma sanitária e modelos assistenciais. 3 Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação. 4 Gerenciamento e planejamento local de saúde. 5 Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população. 6 Sistemas de informação em saúde. 7 Processo de educação permanente em saúde.

14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ARTETERAPEUTA: 1 Contexto histórico da arteterapia. 2 Conceito de arteterapia. 3 Perfil do profissional arteterapeuta. 4 Pressupostos teóricos da arteterapia. 4.1 Psicologia analítica. 4.1.1 Estrutura da psique. 4.1.2 A questão simbólica. 4.1.3 Complexos e os arquétipos. 4.1.4 Processo de individuação. 4.1.5 Tipologia de Jung. 4.1.6 Paralelo da Psicologia Analítica e a Psicanálise Freudiana. 4.1.7 Aplicação da Psicologia Analítica no exercício da arteterapia. 4.2 Gestalt-terapia. 4.2.1 Bases teóricas: humanismo, existencialismo, fenomenologia, teoria de campo de Kurt Lewin, teoria organísmica de Kurt Goldstein, Psicologia da Gestalt, teoria Reichiana. 4.2.2 Aplicação da Gestalt-terapia no exercício da arteterapia. 4.2.3 Arte, sociedade e cultura. 4.2.4 Especificidade dos materiais plásticos em arteterapia. 4.2.5 A expressão espontânea e o processo criativo. 4.2.6 Linguagens expressivas em arteterapia. 4.2.7 Teoria da percepção. 4.2.8 Oficina de arteterapia / oficinas terapêuticas em saúde mental. 4.2.9 Noções de psicopatologia. 4.2.10 Legislação em saúde mental.

CARGOS 2 E 3: ASSISTENTE SOCIAL: 1 Transformações societárias e seus impactos no mundo do trabalho e no Serviço Social. 2 Política social, seguridade social e Serviço Social. 2.1 A política de saúde e o campo da seguridade social no Brasil. 2.2 Controle social e saúde. 2.3 Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho

coletivo da saúde e no Serviço Social. 2.4 Violência e saúde. 3 Ética em Serviço Social. 4 Planejamento e Serviço Social.

CARGO 4: CIRURGIÃO DENTISTA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS: 1 Odontologia Social: educação em saúde bucal. 2 Caracterização e hierarquização de problemas. 3 Epidemiologia aplicada à odontologia. 4 Níveis de prevenção e de aplicação. 5 Fluoroterapia. 6 Fluorose – diagnóstico e tratamento. 7 Cariologia. 7.1 Etiologia. 7.2 Histopatologia. 7.3 Diagnóstico. 7.4 Prevenção e controle da cárie dental. 8 Biossegurança: normas e princípios. 9 Dentística. 9.1 Princípios de preparo cavitário. 9.2 Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. 9.3 Materiais restauradores diretos. 10 Periodontia. 10.1 Anatomia do periodonto. 10.2 Etiologia da doença periodontal. 10.3 Prevenção, controle e tratamento da doença periodontal. 11 Cirurgias Bucomaxilofacial. 11.1 Princípios de exodontia. 11.2 Exames pré-operatórios. 12 Endodontia. 12.1 Polpa dental - diagnóstico e tratamento. 12.2 Tratamento conservador da polpa. 12.3 Medicação intracanal. 13 Farmacologia odontológica aplicada a pacientes com necessidades especiais (PNE). 14 Estabilização de PNE. 15 Odontopediatria. 16 Odontogeriatrics. 17 Odontologia para gestantes. 18 PNE em odontologia. 18.1 Alterações neurológicas. 18.2 Alterações cardiovasculares. 18.3 Alterações endócrino-metabólicas. 18.4 Doenças infectocontagiosas.

CARGO 5 E 6: ENFERMEIRO: 1 Legislação em enfermagem. 2 Ética em enfermagem. 3 Planejamento e gerência nos serviços de saúde. 3.1 Gestão de recursos humanos em saúde. 3.2 Estrutura organizacional e organização do serviço de enfermagem. 4 O processo de assistir em enfermagem - instrumentos básicos do cuidar. 4.1 Comunicação e relação interpessoal. 4.2 Histórico de enfermagem. 4.3 Diagnóstico de enfermagem. 4.4 Plano de cuidados de enfermagem. 4.5 Avaliação de enfermagem. 4.6 Registro de enfermagem. 4.7 Entrevista e exame físico. 5 Processos clínicos e cirúrgicos - intervenção de enfermagem ao cliente adulto e idoso. 6 Procedimentos técnicos de enfermagem. Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. 7 Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. 8 Avaliação de saúde e intervenção de enfermagem a crianças e adolescentes. 9 Princípios gerais de isolamento. 10 Prevenção e controle de infecções hospitalares e aplicação de medidas de biossegurança. 11 Assistência domiciliar. 12 Suporte básico de vida. 13 Enfermagem em saúde coletiva. 14 Atuação nos programas do Ministério da Saúde.

CARGO 7 E 8: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA: 1 Assistência farmacêutica na atenção básica. 2 Política Nacional de Medicamentos. 3 Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 4 Financiamento da assistência farmacêutica. 5 Ciclo da assistência farmacêutica. 6 Farmacovigilância. 7 Boas práticas em farmácia. 8 Atenção farmacêutica. 9 Intervenção farmacêutica na otimização da farmacoterapia. 10 Ética Farmacêutica. 11 Tratamento das doenças dos programas do Ministério da Saúde: hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, saúde mental, tuberculose, hanseníase.

CARGO 9 E 10: FARMACÊUTICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS/ BIOQUÍMICA: 1 Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. 1.1 Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. 1.2 Controle de qualidade e estatística. 1.3 Biossegurança. 1.4 Automação. 1.5 Princípios básicos de química clínica-cálculos e reagentes. 1.6 Desinfecção e esterilização. 2 Métodos diagnósticos em imunologia clínica. 2.1 Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). 2.2 Hormônios. 2.3 Diagnóstico laboratorial de HIV. 2.4 Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. 3 Bioquímica. 3.1 Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. 3.2 Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. 3.3 Testes de tolerância a glicose. 3.4 Automação em bioquímica. 5 Hematologia. 5.1 Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. 5.2 Diagnóstico laboratorial das anemias. 5.3 Fatores de coagulação. 5.4 Coagulograma. 5.5 Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. 5.6 Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). 6 Urinálise. 6.1 Componentes normais e anormais de urinas. 6.2 Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. 6.3 Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. 7 Microbiologia. 7.1

Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. 8 Parasitologia. 8.1 Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintosopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses.

CARGO 11: FISIOTERAPEUTA: 1 Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular; cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha; técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda, crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas seguintes áreas: ortopedia e traumatologia; neurologia e neuropediatria; reumatologia; pneumologia; cardiologia; ginecologia e obstetrícia. 9 Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

CARGO 12: FONOAUDIÓLOGO: 1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3 Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6 Processamento auditivo central. 7 Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8 Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. 11 Fonoaudiologia na saúde pública.

CARGO 13: MÉDICO CARDIOLOGISTA: 1 Cardiologia geral. 2 Cardiologia intervencionista. 3 Cardiopatia congênita. 4 Semiologia cardiovascular. 5 Exames complementares em cardiologia. 6 Principais consensos e diretrizes. 7 Pericardiopatias. 8 Miocardiopatias. 9 Endocardiopatias. 10 Valvopatias. 11 Insuficiência cardíaca. 12 Arritmias e morte súbita. 13 Aterosclerose/doença coronária.

CARGO 14: MÉDICO NEUROLOGISTA: 1 O estado de vigília e o sono: coma; mutismo acinético e síndrome de deferenciação, confusão mental, hipersonias. 2 Infecções do sistema nervoso: infecções bacterianas; infecções virais; infecções parasitárias e fúngicas; manifestações neurológicas do vírus de imunodeficiência humana. 3 Doenças vasculares do sistema nervoso: doença cerebrovascular isquêmica; hemorragia intracerebral; aneurisma intracraniano; acidente vascular encefálico na infância; doença vascular da medula espinhal. 4 Traumatismo do sistema nervoso: traumatismo cranioencefálico; traumatismo raquimedular; traumatismo de nervos periféricos. 5 Tumores primários e secundários do sistema nervoso: apresentação clínica e terapia dos tumores do sistema nervoso central; apresentação clínica e terapia dos tumores espinhais; apresentação clínica e terapia dos tumores dos nervos periféricos; síndromes paraneoplásicas. 6 Doença inflamatória desmielinizante do sistema nervoso central. 7 Encefalopatias tóxicas e metabólicas. 8 Encefalopatias isquêmicas anóxicas. 9 Distúrbios da circulação líquórica e edema cerebral. 10 Distúrbios neurológicos dos erros inatos do metabolismo. 11 Demências: degenerativas e vasculares. 12 Epilepsias. 13 Cefaléia e algias cranianas. 14 Desordens: cerebelares e espinocerebelares, dos núcleos da base, dos neurônios motores superiores e inferiores, das raízes, plexos e nervos periféricos, do sistema nervoso autônomo, da junção neuromuscular, do músculo esquelético. 15 Complicações neurológicas: da gravidez, do recém-nato, das doenças sistêmicas.

CARGO 15: MÉDICO REUMATOLOGISTA: 1 Exame clínico do paciente reumático. 2 Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. 3 Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. 4 Complexo maior de histocompatibilidade. 5 Reumatologia biomolecular. 6 Laboratório. 7 Métodos de imagem. 8 Farmacoterapia. 9 Febre reumática. 10 Artrite reumatóide. 11 Lúpus eritematoso sistêmico. 12 Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. 13 Doença mista do tecido conjuntivo. 14 Miopatias inflamatórias. 15 Síndrome de Sjögren.

16 Doença de Behçet. 17 Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 18 Espondiloartropatias. 19 Vasculites. 20 Doenças reumáticas de partes moles. 21 Amiloidose. 22 Sarcoidose. 23 Fibromialgia. 24 Doença de Paget. 25 Enfermidades da coluna vertebral. 26 Osteoartrite. 27 Artrites microcristalinas. 28 Doenças osteometabólicas. 29 Artrites infecciosas. 30 Osteonecrose. 31 Displasias óssea e articular. 32 Neoplasias articulares. 33 Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 34 Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. 35 Reabilitação.

CARGO 16: MÉDICO VETERINÁRIO: 1 Sanidade animal. 1.1 Principais doenças parasitárias e infecciosas em bovinos, eqüinos, suínos e aves – diagnóstico clínico, laboratorial e controle. 1.2 Programas nacionais/estaduais de controle e erradicação e diagnósticos laboratoriais para brucelose, tuberculose, raiva e anemia infecciosa eqüina. 1.3 Normas regulamentadoras e técnicas de eutanásia. 1.4 Técnicas de coleta de material para diagnóstico. 2 Saúde pública. 2.1 Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses. 2.2 Epidemiologia e investigação epidemiológica. 2.3 Medidas de controle, transmissão e prevenção das zoonoses, principais programas de erradicação. 2.4 Noções de avaliação de risco. 3 Tecnologia e inspeção de alimentos. 3.1 Tecnologia de carne e leite; inspeção de carnes: técnica de inspeção *ante e post-mortem*; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; alterações das carnes e derivados; matança de emergência. 3.2 Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos; classificação e funcionamento dos estabelecimentos; processos de conservação; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. 3.3 Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. 4 Leis, decretos, medidas provisórias e resoluções que regulamentam a profissão de médico veterinário.

CARGO 17: MUSICOTERAPEUTA: 1 Musicoterapia e cultura – a inclusão social de pessoas portadoras de transtorno mental e dependência química. 2 A especificidade da Musicoterapia em equipe multidisciplinar. 3 Técnicas e métodos musicoterápicos a serem utilizados em programas para portadores de transtorno mental e dependência química. 4 Legislação sobre saúde mental. 5 Oficinas terapêuticas.

CARGO 18: NUTRICIONISTA: 1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função e fontes. 3 Minerais e vitaminas. 4 Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes. 5 Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestório, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição energético-protéica. 6 Nutrição em Saúde Coletiva: epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose A. 7 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Vigilância Nutricional. 8 Nutrição materno-infantil; alimentação da nutriz; amamentação: leite humano; alimentação complementar. 9 Avaliação nutricional: conceitos e métodos utilizados em todos os grupos etários. 10 Técnica dietética: conceito, classificação e característica. 11 Pré-preparo e preparo de alimentos, utilização integral dos alimentos.

CARGO 19 E 20: TÉCNICO ESPORTIVO: 1 Condicionamento físico e prescrição de exercícios para promoção da saúde e reabilitação. 2 Fisiologia do exercício. 3 Avaliação física e antropométrica. 4 Noções de primeiros socorros.

JOÃO CARLOS COSER
Prefeito Municipal de Vitória